



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.744 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

De autoria da Mesa Diretora

“Cria novo elemento de despesa no orçamento vigente e abre-se crédito suplementar por anulação e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a criar no corrente exercício financeiro, novo elemento de despesa na unidade orçamentária abaixo descrita e abre-se crédito suplementar por anulação, em consonância do art. 43 da Lei 4.320/64.

Fica criada a dotação abaixo discriminada na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FICHA	UNID. ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
21	01.01.02	01.031.7005-2.258	Indenizações e Restituições	3.3.9.0.93.00	5.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito acima aberto e suplementado será proveniente da anulação da dotação orçamentária abaixo citada, utilizando-se de recursos próprios.

FICHA	UNID. ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
19	01.01.02	01.031.7005-2.258	Auxílio Alimentação	3.3.9.0.46.00	5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 22 de agosto de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **22 de agosto de 2023.**

Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1312.**